



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 003 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre o novo prazo para que as empresas prestadoras de serviços no ramo de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz no município de Serra Azul, Estado de São Paulo, obtenha a licença de funcionamento”.

Augusto Frassetto Neto, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica determinado a todas as empresas prestadoras de serviços no ramo de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz no município de Serra Azul, Estado de São Paulo, deverá providenciar em caráter de urgência o seu devido cadastro para fins fiscais no Departamento de Tributação e Finanças do município, a fim de obter a **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** cuja prazo de vencimento e pagamento era para o dia 31/01/2018, fica prorrogado para o dia **28/02/2018**.

Parágrafo Único: O cadastramento, bem como o recolhimento da licença anual se torna obrigatório nos termos da Lei 1.396, datada de 07 de novembro de 2.017, afim de obter licença para funcionamento dentro do território municipal.

Artigo 2º. - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serra Azul/SP, aos 22 de janeiro de 2018.


Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal

Publicado no Edital do Paço Municipal nos termos da Legislação Municipal:

Em: 22/01/2018 -- Diretor de Finanças e Tributação: Donizeti Ap. Soares